



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN  
*Gabinete do Prefeito*

= LEI MUNICIPAL nº. 481/94 =

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE  
FRONTIN: Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro Pau-  
lo de Frontin Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e Pro-  
mulgo a seguinte,

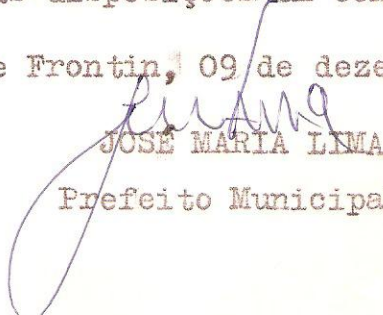
LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-  
cipal autorizado a dar denominação oficial à Rua que circula  
o Lago Verde - Rua Beira Lago - situada no Bairro Graminha ,  
que passa a denominar-se "Rua Poeta Francisco Igreja Gonçal-  
ves".

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, fi-  
cará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pú-  
blicos, que a fixará em local apropriado no prazo de ses-  
senta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de dezembro de 1994.

  
JOSE MARIA LIMA

Prefeito Municipal.